



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 1068/06, de 20 de Dezembro de 2006

Dá nova redação ao artigo 2º e acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 702/95, que dispõe sobre a participação do Município no CISMAS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Sapucaí.

O Povo do Município de Piranguinho, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal 702/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o CISMAS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Sapucaí, com a quantia de R\$ 2.621,60 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) mensais.

Parágrafo único - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente, mediante Decreto do Executivo e de acordo com a variação do índice de preços ao consumidor IPC/FIPE.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 20 de Dezembro de 2006.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória
Secretario de Governo